

EDITAL PRP/UEG Nº019/2016
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2017/01

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás torna público que a partir de 12/09/2016 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências conforme cronograma (Anexo I).

1.2. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao processo seletivo. O objetivo do referido curso é formar recursos humanos altamente qualificados e com uma visão interdisciplinar para as questões da área de Ensino de Ciências e suas Tecnologias, bem como capacitar esse profissional para atuar no magistério.

1.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências foi aprovado pela Resolução CsA 010/2013 do Conselho Acadêmico da UEG e pela Resolução CsU 011/2013 do Conselho Universitário e, ainda, recomendado pela CAPES com conceito 3. Maiores informações sobre o Programa podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Pós-Graduação no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, Anápolis, GO, pelo telefone (62) 3328-1162, por meio do site www.ppec.ueg.br, ou pelo e-mail ppec@ueg.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição é de 12 de setembro a 14 de outubro de 2016, no horário de funcionamento da Secretaria do PPEC, de segunda a sexta-feira, no período matutino das 9h às 12h e no vespertino das 14h às 16h.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelos Correios, via SEDEX. No caso de enviar via SEDEX, será considerada a data da postagem. O endereço para inscrições é o do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu*, Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, BR 153, nº. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Caixa Postal 459, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás, telefone (62) 3328-1162. As inscrições via SEDEX serão recebidas desde que a data de postagem respeite o período de inscrição. **Optando pelo envio via correio solicita-se que seja enviado um e-mail para ppec@ueg.br, na mesma data de**

postagem, informando o código de Rastreamento com 13 caracteres. O Programa não se responsabilizará por correspondências extraviadas.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser obtido no site <http://www.inscricao.ueg.br>

2.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

2.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de candidatos com documentação incompleta.

2.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

2.7. Poderão se inscrever licenciados em qualquer área, portadores de diploma de nível superior ou que apresentem declaração de possível formando até a data da matrícula no Mestrado.

2.8. Poderão se inscrever, ainda, candidatos bacharéis e tecnólogos em qualquer área, desde que apresentem no mínimo 03 (três) anos de experiência na área de ensino.

2.9. Somente poderá considerar-se inscrito o candidato que além da inscrição *on line*, entregue os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, autenticada;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Mestrado, autenticada.
- f) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação ou tecnólogo, autenticada.

2.10. Além destas documentações deverá também ser entregue:

- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do possível orientador, com tema escolhido pelo candidato, em uma via encadernada em espiral;
- b) *Currículo Lattes* acompanhado dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente segmentados, na mesma ordem do Formulário de Pontuação do Anexo III e encadernado. O(s) candidato(s) deverá(ão) entregar este formulário **devidamente preenchido**. O campo não preenchido não será pontuado. Toda a documentação deverá estar encadernada.

- c) No caso de candidatos bacharéis ou tecnólogos, deverão **apresentar comprovação original ou autenticada, de no mínimo 03 (três) anos de experiência na área de ensino por meio de declaração ou carteira profissional assinada.**

Observação: Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.

2.11. As cópias dos documentos dos candidatos não aprovados estarão à disposição, na Coordenação do curso, até 30 dias após a publicação dos resultados finais. A ausência de qualquer dos documentos ora listados no presente Edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos relativos a este Processo Seletivo serão divulgados, via internet, no endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br>.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das fases deste Processo Seletivo mediante consulta ao endereço eletrônico <www.ppec.ueg.br> onde serão publicados todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo.

3.3. No Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital) constam as datas relativas ao certame, podendo tais datas serem modificadas conforme necessidade e conveniência da Coordenação do Programa.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão ofertadas até dezesseis vagas para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, conforme consta no Anexo IV deste Edital. **Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.**

4.2. Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, poderá haver segunda chamada dos candidatos aprovados no cadastro reserva para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação dos candidatos na prova escrita no processo seletivo.

4.3. A relação dos professores-orientadores que ofertarão vagas neste Edital, com as respectivas áreas de interesse, encontra-se no Anexo IV.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, constando das seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa: Prova Escrita (PE)

5.1.1. Prova Escrita (PE), de conhecimento específico sobre tema da área de concentração do Mestrado em Ensino de Ciências, tem duração de três horas. Os temas da prova de conhecimento científico estão indicados no Anexo V do presente edital. A Prova Escrita é eliminatória e valerá até 10,0 pontos, devendo o candidato obter nota mínima 5,0 (cinco) para seguirem para as próximas avaliações da seleção. A correção das respostas da prova escrita seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VI.

5.1.2 A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas. O tema da Prova Escrita pode estar relacionado à Educação Básica ou à formação de professores e será sorteado, no momento da prova, entre os temas constantes no Anexo V. A Comissão de Seleção não indicará bibliografia.

5.1.3 Estarão aptos para participarem da Segunda Etapa da seleção, os melhores classificados na Primeira Etapa, dentro do número de vagas oferecidas pelo professor de sua escolha, até duas vezes o número de vagas ofertadas pelo possível orientador, salvo empate técnico entre os candidatos posicionados na última colocação, cuja nota será divulgada conforme calendário proposto no presente Edital.

5.2. Segunda Etapa: Defesa do projeto de pesquisa e análise curricular

5.2.1. Serão submetidos à defesa do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas pelo professor orientador indicado pelo candidato classificado na Primeira Etapa da seleção, salvo empate técnico entre os candidatos posicionados na última colocação.

5.2.2. O Projeto de Pesquisa (PP) consistirá na elaboração de uma proposta vinculada a linha de pesquisa do possível orientador indicado no formulário de inscrição pelo candidato. O Programa recomenda aos candidatos, atenção especial às normas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Projeto de Pesquisa valerá até 10,0. A correção do PP seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VI.

5.2.3. A defesa do projeto terá caráter apenas classificatório e será realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2016. A duração da Defesa do Projeto é de no máximo 20 minutos e não haverá apresentação via projetor multimídia.

5.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer à Defesa do projeto, no dia e horário determinados, obedecendo à convocação divulgada no sítio institucional. Em hipótese alguma, serão admitidos atrasos ou permutas de horários dos candidatos aprovados para a Defesa de projeto.

5.2.5. Análise de Currículo (AC) da formação acadêmica, experiência profissional e produção técnica-científica. Os itens a serem avaliados estão no Anexo III do presente Edital. Serão considerados apenas os títulos obtidos nos **últimos cinco anos**, salvo a experiência profissional e a formação acadêmica. O Currículo Lattes deve ser comprovado e o candidato deverá entregar o Formulário para cômputo de Pontos, devidamente preenchido. O currículo será avaliado de zero a 10,0 pontos conforme o Formulário de Pontuação (Anexo III), devidamente comprovado.

5.3 Prova de Compreensão da Língua Inglesa

5.3.1 A prova de Língua Inglesa será obrigatória e classificatória, devendo o candidato receber o conceito CLASSIFICADO ou NÃO CLASSIFICADO. O candidato classificado será aquele que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos. O candidato que não realizar a Prova de Inglês estará automaticamente excluído do processo seletivo. Para esta prova o candidato poderá fazer uso de dicionário pessoal em formato impresso. O tempo de duração da prova será de três horas. A correção das respostas da prova escrita de inglês seguirá os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Comissão de Seleção conforme disposto no Anexo VI.

5.3.2. O candidato aprovado na seleção, dentro do número de vagas para o Mestrado em Ensino de Ciências, que não foi classificado na Prova de Língua Inglesa, poderá fazer uma nova prova no processo seletivo do próximo ano, em data a ser divulgada no Edital do processo seletivo de 2018.

5.3.3 Os candidatos que não forem classificados na Prova de Língua Inglesa poderão, ainda, apresentar Cursos de Inglês oferecidos por Instituições devidamente habilitadas, com carga horária não inferior a 90 horas ou equivalente aos Cursos de Inglês Intermediário, ou Inglês Instrumental Intermediário, cuja proficiência poderá ser aproveitada. Serão, também, aceitos como evidência de conhecimentos em Língua Inglesa os certificados TOEFL Institucional (TOEFL – ITP) ou IELTS, caso o candidato os possua.

5.3.4. Os candidatos NÃO classificados no segundo exame de Língua Inglesa; que não solicitarem equivalência ou aproveitamento em Cursos Intermediário de Inglês 1 e 2, ou Inglês Instrumental 1 e 2, ou certificados TOEFL Institucional (TOEFL – ITP) ou IELTS, até a qualificação da dissertação, serão

desligados do Programa, tendo em vista que parte substancial das referências é neste idioma, além de ser uma exigência para a conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UEG.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Após o prazo de recurso do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato, será calculada a Nota Final (NF) dos candidatos na seleção, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PE+PP+AC}{3}$$

6.2. Ao final desta etapa serão selecionados os candidatos, dentro do número de vagas oferecido pelo professor orientador o qual o candidato fez a escolha, salvo empate técnico entre os candidatos posicionados na última colocação. Havendo vagas ociosas, estas poderão ser remanejadas entre os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, seguindo a ordem de classificação geral na prova escrita e de acordo com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores. Haverá cadastro reserva, objetivando preencher vagas de candidatos aprovados no certame que não concretizaram a matrícula. Caberá ao Colegiado do Programa, em reunião, optar pela convocação dos candidatos selecionados no cadastro reserva.

6.3. A lista final dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética, no dia 25 de novembro de 2016 a partir das 12h, no mural do PPEC e no endereço www.ppec.ueg.br.

6.4. Em caso de empate técnico entre os candidatos posicionados na última vaga da classificação, serão todos contemplados com a vaga, ainda que o número de aprovados seja superior às vagas ofertadas no presente Edital.

7. RECURSOS

7.1. Somente serão admitidos recursos aos resultados da seleção quando evidenciado vício de forma. Os recursos em formulário próprio (Anexo VII) devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, no Câmpus Anápolis Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, dirigidos à Comissão de Seleção do PPEC, em duas vias impressas, datadas e assinadas em todas as páginas.

7.2. A interposição de recursos será aceita impreterivelmente até às 15 horas da data estabelecida neste Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. No local de todas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

8.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos, ou quaisquer anotações. Igualmente não se permitirá o uso de aparelhos eletrônicos. A desobediência a este quesito implicará a desclassificação imediata do candidato.

8.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio da Pós-Graduação do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, na BR 153, n. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/Goiás, nos horários divulgados no cronograma do presente edital e na página do Programa (www.ppec.ueg.br), no caso da defesa do projeto de pesquisa.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos aprovados em primeira chamada serão feitas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, na Secretaria do PPEC das 8h às 16h30min, no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, sendo precedida de reunião com os aprovados e seus orientadores, para informações gerais sobre o Programa.

9.2. Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, será exigido, ainda, para a matrícula, a apresentação dos documentos originais, o requerimento de matrícula, duas fotos 3x4 recentes e a certidão de casamento, em caso de mudança de nome.

9.3. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração.

9.4. As aulas terão início no dia 06 de março de 2017.

9.5. As aulas serão nos períodos diurno e/ou noturno, a depender das disciplinas a serem cursadas.

9.6. Poderá, inclusive, haver aulas nos meses de julho e janeiro nos períodos diurno e/ou noturno.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será

inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

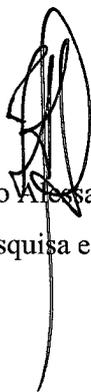
10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da UEG.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados, no endereço citado neste Edital e na página eletrônica da Instituição.

10.5. Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Anápolis, 05 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Para melhor orientar os candidatos, a seguir encontra-se o cronograma com as etapas da seleção.

Atividades	Data
Inscrição ao processo seletivo	12/09/2016 a 14/10/2016
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	17/10/2016
Prazo para recurso de indeferimento de inscrição	18 e 19/10/2016 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos para o processo seletivo	21/10/2016
Prova Escrita (PE)	31/10/2016 às 09:00 horas
Prova de Língua Inglesa	31/10/2016 às 14:00 horas
Publicação do Resultado Parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	09/11/2016
Prazo para recurso do resultado parcial da 1ª Etapa do Processo Seletivo	10 e 11/11/2016 até às 15:00 horas
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo.	16/11/2016
Defesa de Projeto, conforme horário de cada candidato	17 e 18/11/2016
Publicação das notas do Currículo e do Projeto de Pesquisa	22/11/2016
Prazo para recurso do Resultado do Currículo e Projeto de Pesquisa	23 e 24/11/2016 até às 15:00 horas
Resultado e Homologação dos recursos. Publicação do Resultado Final do processo seletivo	25/11/2016
Matrículas dos aprovados	23 e 24/02/2017
Convocação para segunda chamada (caso houver)	02/03/2017
2ª Chamada para matrícula (caso houver)	03/03/2017
Início das aulas	06/03/2017

O presente cronograma poderá ser alterado conforme o número de inscritos.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Sexo:	Data de Nascimento:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () Outros	
Nacionalidade: () Brasileira () Naturalizado () Estrangeira	
Filiação	Pai: Mãe:
Endereço	Logradouro:
	Complemento:
	Bairro: Cidade / UF:
	Fone residencial: Celular:
Identificação	RG: Órg. Expedidor: Data exp:
	CPF: E-mail:
ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Ano de Início:	Ano de Conclusão:
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Para qual professor-orientador você irá concorrer à vaga?	1ª opção:
	Área de pesquisa / interesse:
	2ª opção:
	Área de pesquisa / interesse:
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
<p>Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção, divulgado pelo Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo da Universidade Estadual de Goiás. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPEC/CCET/UEG.</p> <p style="text-align: center;">Anápolis – GO, ____ de _____ de 20__.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>	

*Preencher todos os campos

ANEXO III

Formulário de Pontuação do Currículo Lattes*

Item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Graduação		
1. Licenciatura	0,50	
2. Bacharelado	0,20	
3. Tecnólogo	0,10	
Formação Complementar		
4. Especialização na área de ensino/educação	0,15	
5. Especialização fora da área de ensino/educação	0,05	
Tempo de docência na Educação, Ensino Técnico ou Superior		
6. Até 02 anos completos	0,10	
7. Mais de 02 anos até 05 anos completos	0,20	
8. Mais de 05 anos até 10 anos completos	0,30	
9. Mais de 10 anos	0,40	
Gestão, Produção Científica, Técnica ou Pedagógica		
10. Palestras/oficinas/ minicursos ministrados na área de ensino	Até 1 ponto (0,25 / atividade)	
11. Organização de eventos educativos, científico ou tecnológico na área de ensino	Até 1 ponto (0,25 / evento)	
12. Participação de eventos na área de ensino	Até 1 ponto (0,05 / participação)	
13. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 / ano)	

14. Atividade de ensino desempenhada na educação em espaços não formais	Até 1 ponto (0,25 / ano)	
15. Monitoria / Tutoria na graduação	Até 1 ponto (0,25 / semestre)	
16. Cursos de capacitação pedagógica acima de 40 h	Até 1 ponto (0,25 / curso)	
17. Apresentação de trabalhos em eventos na área de ensino	Até 1 ponto (0,25 / trabalho)	
18. Orientação e coorientação de iniciação científica e tecnológica (por orientação concluída)	Até 2 pontos (0,5 ponto/orientação)	
19. Supervisão de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,5 /supervisão)	
20. Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso (por orientação concluída)	Até 1 ponto (0,5 / orientação)	
21. Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica)	Até 2,0 pontos (0,25 por ano)	
22. Autoria/coautoria de livro, com ISBN.	Até 2,0 pontos (1,0 por livro)	
23. Autoria/coautoria de capítulo livro, com ISBN.	Até 2,0 pontos (0,5 por capítulo)	
24. Coordenação/organização de obra, com ISBN.	Até 1,0 ponto (0,25 por obra)	
25. Artigo publicado em periódico científico avaliado pelo Qualis CAPES	Até 2,0 pontos (1,0 por artigo)	
26. Publicação de resumo completo em anais de eventos científicos	Até 2,0 pontos (0,25 por resumo)	
27. Publicação de divulgação científica em jornais ou revistas de circulação periódica	Até 0,5 ponto (0,05 por publicação)	
28. Depósito de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	Até 2,0 pontos (1,0 por patente)	

29. Registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual	Até 2,0 pontos (1,0 por patente)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	10,0	

Observações:

- a) O *currículo* deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente segmentados, na mesma ordem da tabela de pontuação do Anexo III e encadernado.
- b) O(s) candidato(s) deverá entregar este formulário devidamente preenchido. O campo não preenchido não será pontuado.
- c) O currículo será pontuado até no máximo 10 pontos.

ANEXO IV

Docentes que ofertarão vaga no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

	Docente	Área de Pesquisa/Interesse	Quantidade de Vagas*
01	Cláudio Magalhães de Almeida	-Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências	01
02	Claudio Roberto Machado Benite	- Educação inclusiva	01
03	Drª Cleide Sandra Tavares de Araújo	-Formação de Professores em Ensino de Ciências	01
04	Dr. Clodoaldo Valverde	-Educação Especial	01
05	Drª Héliida Ferreira da Cunha	-Ciência, Tecnologia, Ambiente e Ensino de Ciências	01
06	Dr. José Divino dos Santos	-Tecnologias, informática e programação para o Ensino de Química	02
07	Dr. José Daniel Ribeiro de Campos	-Educação Ambiental	01
08	Dra. Juliana Simião Ferreira	- Ensino de ciências por investigação -Popularização da ciência	02
09	Dr. Marcelo Duarte Porto	-Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências	02
10	Dra. Sabrina do Couto de Miranda	-Ciência, Tecnologia, Ambiente e Ensino de Ciências	01
11	Dra. Solange Xavier dos Santos	-Formação de professores em Ensino de Ciências -Educação científica e ambiental -Divulgação e popularização da ciência -Desenvolvimento de recursos didáticos	01
12	Dr. Wilton de Araújo Medeiros	-Epistemologia do Ensino e Projeto: Espaço e Meio Ambiente	02

* Não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

ANEXO V

Conteúdo Programático da Avaliação Escrita

A avaliação escrita consistirá em um texto dissertativo de no máximo 60 linhas, o conteúdo excedente não será avaliado pela banca examinadora. O tema da prova escrita pode estar relacionado à educação básica, ou a formação de professores. Segue descrito o conteúdo programático:

- 1) A Relevância do enfoque Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) para o Ensino de Ciências.
- 2) Contribuições das teorias de aprendizagem na elaboração de metodologias para o Ensino de Ciências.
- 3) Formação de professores para o ensino de Ciências.
- 4) Educação científica e ambiental.
- 5) Educação inclusiva, diversidade e cidadania.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS PROVAS E PROJETO

I. PROVA ESCRITA

Os critérios para correção da prova escrita são:

- a) A questão discursiva será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. Caso haja discrepância de mais de cinco pontos no valor atribuído à prova pelas duas correções, a prova passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais.
- b) Caso a correção não apresente discrepância conforme estabelecido na letra a, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.
- c) Critérios que devem ser avaliados são:
 - Compreensão da proposta e o tratamento adequado da questão, valor máximo 3,0 (três)
 - Argumentação lógica e organização das informações, valor máximo 2,0 (dois)
 - Capacidade de associação e exemplificação, valor máximo 2,0 (dois)
 - Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto, valor máximo 3,0 (três)
- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada "Fuga ao tema".
- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada "Fuga à tipologia textual".
- f) Questão sem texto escrito será considerada "Em Branco".
- g) Questão com até 12 (doze) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Texto Insuficiente".
- h) Em todos os casos expressos nos itens **d, e, f e g** será atribuída nota zero.

II. PROVA DE INGLÊS

No caso de haver questão(ões) dissertativa(s), os critérios para correção serão os seguintes: :

CRITÉRIOS	VALORES
Compreensão e tratamento adequados da questão	25% do valor da questão indicado na prova
Argumentação lógica e organização das idéias	25% do valor da questão indicado na prova
Capacidade de associação e exemplificação	25% do valor da questão indicado na prova
Redação acadêmica adequada	25% do valor da questão indicado na prova

III. PROJETO DE PESQUISA

Serão critérios de avaliação:

- 1) Relevância do tema para área de concentração do programa (2,0 pontos)
- 2) Fundamentação teórica-metodológica (3,5 pontos)
- 3) Adequação e articulação da metodologia com o objeto de pesquisa (2,5 pontos)
- 4) Viabilidade de execução do projeto em 24 meses (1,0 ponto)
- 5) Adequação as normas da ABNT, qualidade e atualidade das referências (1,0 ponto)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - PPEC
Referente ao edital nº ____/2016.

Prezados Senhores,

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____ candidato(a) do Processo Seletivo para o Mestrado
Profissional em Ensino na Universidade Estadual de Goiás, venho através deste apresentar o seguinte
recurso*:

1) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

2) Justificativa fundamentada

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Anápolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno